LEI ORDINÁRIA Nº 3.937, DE 10 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação de próprio Público Municipal"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "Joves dos Santos Carvalho", o Prédio Público, situado na Avenida 29 de Agosto, 668, Centro, Leme/SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária n° 2573, 11 de setembro de 2001.

Em Leme, 10 de julho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme